



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ - RJ CONCURSO PÚBLICO 3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Prova Prática para o cargo de Agente de Obras e Serviços Públicos

A Prefeitura Municipal de Piraí torna público a data, horários, local e demais disposições para a realização da **terceira prova prática** dos candidatos ao cargo de Agente de Obras e Serviços Públicos que tenham sido aprovados nas provas objetivas realizadas em **13/03/16** e classificados da 71ª a 130ª colocação, conforme resultado final da segunda prova prática divulgado, no dia **28 de setembro de 2018**, no *site* **www.ibam-concursos.org.br**, para a realização da prova prática específica, conforme as regras deste Edital de Convocação.

Esta convocação está baseada nos termos do Edital do Concurso Público nº 01/2016, em especial no subitem 5.3.8, transcrito a seguir:

5.3.8. A critério da Prefeitura Municipal de Piraí, os candidatos aos cargos de **Agente de Obras e Serviços Públicos**, Merendeira e Operador de Máquinas (Trator Agrícola) que tenham sido aprovados nas provas objetivas e classificados após o critério definido no item 5.3.2 poderão ser convocados no prazo de validade deste concurso para as provas práticas, obedecida a ordem rigorosa de classificação.

1. Local da Prova

Rua José Ferreira (em frente ao Posto de Saúde), bairro: Ponte das Laranjeiras, Piraí/RJ.

2. Procedimentos

- **2.1.** Os candidatos ao cargo de Agente de Obras e Serviços Públicos deverão comparecer ao local de prova no dia **08 de setembro de 2019**, de acordo com as proporções a seguir:
- da 71ª a 100ª colocação 8h00 sendo que o início das provas será às 8h30.
- da 101ª a 130ª colocação 13h00 sendo que o início das provas será às 13h30.
- **2.1.1.** O candidato que chegar ao local após o horário de início da prova, não fará a prova e será eliminado do concurso público.
- **2.2.** Os candidatos deverão portar o documento original de identidade, dentro do prazo de validade, **sem esse documento o candidato não fará a prova**.
- **2.3.** Os candidatos deverão usar vestes e calçados apropriados, os quais não interfiram na segurança da realização da prova, não sendo permitido o uso de bermuda, chinelos e similares. Os convocados do cargo de Agente de Obras e Serviços Públicos deverão levar botas e luvas, por conta das atividades que serão desenvolvidas no dia da prova.
- 2.4. Nenhum candidato fará a prova prática fora do dia, horários e local fixados neste Edital.
- 2.5. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada desta prova.
- **2.6.** A sequência de realização da prova prática respeitará a ordem decrescente de classificação, obtida pelos candidatos nas respectivas provas objetivas, podendo à Banca Examinadora definir outras formas de trabalho, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento da avaliação.





- **2.7.** O candidato que se sentir prejudicado, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:
 - a) seja dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Piraí e entregue para registro no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraí, localizado na Rua Epitácio Campos, nº 156, Centro Piraí/ RJ (dentro do Centro de Apoio ao Trabalhador Marina Neves Dornelles), nos horários de 9h00 às 12h00 e de 13h30 às 16h00, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após o ato que motivou a reclamação;
 - **b)** constem obrigatoriamente do recurso: nome completo do candidato, número da inscrição, cargo ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos. O referido recurso deverá ser devidamente assinado pelo candidato em todas as folhas;
 - **c)** seja apresentado datilografado ou digitado, conforme modelo constante do Anexo IV disponível no site **www.ibam-concursos.org.br**
- **2.8.** Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do prazo estabelecido na letra "a" do item 2.7.
- **2.9.** Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, procuração, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital de Convocação.
- 2.10. Será dada publicidade às decisões dos recursos.

3. Conteúdo da prova

- **3.1.** Serviços de roçada e capina em área determinada pela Banca. Conhecimentos teóricos e práticos na execução das tarefas. Utilização adequada de máquinas, ferramentas e equipamentos para execução das tarefas. Finalização das tarefas.
- **3.2.** Serão aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta) pontos na prova prática.

4. Contagem de Pontos

4.1. O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele já atribuídos em cada uma das provas objetivas, sendo adicionada a esse total a nota obtida na prova prática.

5. Relação de candidatos para realização da prova prática

DIA 08/09/19 às 8h30 Classificados da 71ª a 100ª colocação		
Inscrição	Nome do candidato	
56580-6	MAURO DE ALMEIDA LUZIA	
58724-9	CARLINDO MESSIAS DA SILVA	
56131-2	LUCILENE DA SILVA CORREIA	
57705-7	PAULO VITOR DA SILVA HENRIQUE	
56998-4	THAINER LUIS VIEIRA NEVES	
57006-0	MARCOS ANTONIO DE MOURA	
57654-9	LUIS EDUARDO FERREIRA DA SILVA	
57118-0	ROSANA MARIA DE SOUZA DA SILVEIRA	
58008-2	ROMULO LUIZ DA SILVA VASCONCELOS	
57487-2	NIKOLAS PAULA DA SILVA	
57783-9	MARCO VENICIO PIASSI RODRIGUES	
58743-5	JOAO PAULO DA SILVA BOONEN	
58520-3	MATHEUS HELIO ARAUJO	
57583-6	WALLACE VIANNA GARCIA	
58343-0	TIAGO ANDRADE VIANA	
57087-7	RODRIGO JORGE RAMOS VIEIRA	





DIA 08/09/19 às 8h30		
Classificados da 71ª a 100ª colocação		
Inscrição	Nome do candidato	
56831-7	THIAGO AZEREDO DA SILVA	
55921-0	RONALDO DOS SANTOS	
57929-7	ELIONILSON FREITAS DA CRUZ	
58594-7	ANDERSON CLAYTON LAZARO	
58793-1	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS	
58713-3	ODIONE MAX GOMES FERREIRA	
56849-0	AIVANER BUENO DA SILVA	
56939-9	WELLERSON CARLOS DE OLIVEIRA TELLES	
56192-4	CLAUDIMILSON DE FREITAS ANTONIO	
56140-1	VAGNER SILVA DE CARVALHO	
57908-4	GABRIEL BREVES MADEIRA	
58751-6	JOSE CLAUDIO SILVA HELIO	
57580-1	CARLOS VIEIRA	
57314-0	SANDRO SOUZA DA SILVEIRA	
DIA 08/09/19 às 13h30		
Classificados da 101ª a 130ª colocação		
Inscrição	Nome do candidato	
58638-2	CARLOS ALBERTO MACHADO DA SILVA	
57593-3	JOSIEL STEPHANELLI SILVA DE SOUZA	
58596-3	RAFAEL ADAUTO SILAS PEREIRA	
56820-1	ANDRE CESAR DOS SANTOS IRINEU	
56314-5	RODOLFO DE SOUSA OLIVEIRA	
58374-0	CLEISE MARA DE ANDRADE CASTRO	
56089-8	REGINA DE OLIVEIRA SANTOS	
58763-0	JOEL DE SOUZA JUNIOR	
56271-8	SARAH PEREIRA DOS SANTOS	
58036-8	THIAGO LIMA DA COSTA	
57826-6	REGINALDO FREIRE DOS SANTOS	
56894-5	RENAN AUGUSTO SANTOS SILVA	
58587-4	WAGNER BAPTISTA DO NASCIMENTO MACHADO	
56518-0	JOSEMAR ANTONIO CHAVES	
56092-8	JOSE ROGERIO CASSIANO	
57665-4	MONIQUE DE JESUS DOS SANATOS	
57509-7	DANIEL JUNIOR DOS SANTOS OLIVEIRA	
58230-1	FABIO LUCIANO MOTA LOPES	
57385-0	FAUSTO DE OLIVEIRA	
58206-9	ELIVANDO SILVA DE ARAUJO	
57587-9	TALINE IZIDORO DA SILVA	
56840-6	EDUARDO JOSE DOS SANTOS	
57246-2	EDUARDO JUNIOR DE PAULA FERREIRA	
56653-5	ADRIANA BARROSO	
58438-0	DIRLEI CARLOS DA CRUZ	
56745-0	JULIO CESAR VITORINO MANOEL	
56925-9	SAMUEL DE SOUZA CHAGAS	
56961-5	VERONICA MIRANDA DE ARAUJO	
56960-7	VINICIUS CARVALHO SILVA	
58617-0	RENAN FERNANDES DE OLIVEIRA	





6. Disposições Gerais

- **6.1.** Os candidatos aprovados e classificados no Concurso serão convocados para o exame médico realizado por junta médica oficial e para a comprovação dos requisitos básicos para investidura no cargo.
- **6.1.1.** Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluídos do Concurso os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo para o qual se inscreveram.
- **6.2.** Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital de Convocação serão automaticamente eliminados do processo seletivo em qualquer de suas fases.
- **6.3.** Será também excluído do certame o candidato que:
- a) faltar a qualquer uma das fases do processo seletivo;
- **b)** portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Concurso;
- c) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
- **d)** for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;
- e) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f) deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.
- **6.4.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelos sites do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) e da Prefeitura Municipal de Piraí (www.pirai.rj.gov.br), ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão de Concurso Público, a publicação de todos os atos e editais relativos ao Concurso, inclusive alterações que porventura ocorram durante sua realização.
- **6.5.** O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao IBAM, enquanto estiver participando do Concurso, e à Prefeitura Municipal de Piraí, após a homologação do Concurso, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização desta informação.
- **6.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.
- **6.7.** O presente Edital de Convocação estará disponibilizado no Mural Oficial de Atos da Prefeitura Municipal de Piraí, bem como nos sites do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) e da Prefeitura Municipal de Piraí (www.pirai.rj.gov.br) e posteriormente no informativo oficial do Município.
- 6.8. Aplicam-se a esta etapa do Concurso Público as regras dispostas no Edital nº 01/2016.

Luiz Antônio da Silva Neves Prefeito Municipal

Piraí, 22 de agosto de 2019.